**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

Data: 01 de março de 2016.

Institui o Prêmio “Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 anos de atividades no Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o “Prêmio Jubileu de Prata” às empresas, instituições, associações e clubes de serviços Sorrisenses com 25 (vinte e cinco) anos de atividades ininterruptas no Município de Sorriso.

**Art. 2º** Toda empresa, instituição, associação e clube de serviço, que completar 25 anos de atividades ininterruptas no decorrer do ano da honraria, com documentos comprobatórios será merecedora do “Prêmio Jubileu de Prata”.

**Parágrafo Único**. Serão agraciados também, as empresas, instituições, associações e clubes de serviço, que tiverem alterações em seu CNPJ durante o período estabelecido no caput deste artigo, desde que, o segmento continue inalterado e também continue com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos sócios majoritários (no caso das empresas).

**Art. 3º** A concessão do “Prêmio Jubileu de Prata” será feito por meio de um Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento ao Plenário.

**Art. 4º** Ficará a cargo da Câmara Municipal as Providências necessárias para a execução do evento de entrega da Honraria, em data de livre escolha da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as Resoluções nºs 004/2010, 004/2014 e 006/2014.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**